

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 - Centro - Tatuí/SP Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251.5174 - CEP: 18.270-900

LEI MUNICIPAL N.º 4.138 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tatuí, para o exercício Financeiro de 2009.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de

Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tatuí aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - O Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2009 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 160.467.476,00 (Cento e sessenta milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e setenta e seis reais). As deduções para a formação do FUNDEB totalizam R\$ 14.690.000,00 (Quatorze milhões seiscentos e noventa mil reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de Tributos, Rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor, das especificações constantes no Anexo 2, da Lei n.º 4.320/64 e da Portaria n.º 303, de 28/04/2005, com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.0. RECEITAS CORRENTES	R\$	166.932.476,00
1.1. Receita Tributária	R\$	28.283.876,00
1.2. Receita de Contribuições	R\$	1.750.000,00
1.3. Receita Patrimonial	R\$	732.400,00
1.4. Receita Agropecuária	R\$	0,00
1.6. Receita de Serviços	R\$	534.500,00
1.7. Transferências Correntes	R\$	127.784.900,00
1.9. Outras Receitas Correntes	R\$	7.846.800,00
2.0. RECEITAS DE CAPITAL	R\$	55.000,00
2.1. Alienação de Bens	R\$	55.000,00
7.0. RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTE	R\$	8.170.000,00
7.2. Receitas de Contribuições	R\$	8.170.000,00
9.0. DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	R\$	- 14.690.000,00
9.7. Deduções das Transferências Correntes	R\$	- 14.690.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	R\$	160.467.476,00



Prefeitura Municipal de Tatuí GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 - Centro - Tatuí/SP Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251.5174 - CEP: 18.270-900

LEI MUNICIPAL N.º 4.138 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008

Art. 3º - As despesas do Poder Executivo e do Poder Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo á classificação institucional, funcional – programática e natureza econômica, na forma da Legislação em vigor, das especificações constantes do Anexo 5, da Lei n.º 4.320/64 e da Portaria n.º 42 de 14/04/99, distribuídas da seguinte maneira:

I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	R\$	6.023.000,00
04 – Administração	R\$	30.014.139,41
06 – Segurança Pública	R\$	5.895.068,79
08 – Assistência Social	R\$	921.901,20
09 – Previdência Social	R\$	1.899.000,00
10 – Saúde	R\$	33.004.369,65
		′
11 – Trabalho	R\$	48.205,44
12 – Educação	R\$	52.334.301,48
13 – Cultura	R\$	375.623,96
15 – Urbanismo	R\$	
16 – Habitação	R\$	7.152.000,00
18 – Gestão Ambiental	R\$	745.415,92
19 – Ciência e Tecnologia	R\$	78.520,00
20 – Agricultura	R\$	337.343,45
22 – Indústria	R\$	4.204,30
23 – Comércio e Serviços	R\$	93.925,31
26 – Transporte	R\$	3.015.509,47
27 – Desporto e Lazer	R\$	827.931,86
28 – Encargos Especiais	R\$	
77 – Reserva Orçamentária do FPPM	R\$	6.106.000,00
99 – Reserva de Contingência	R\$	500.000,00
TOTAL	R\$	160.467.476,00



GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 - Centro - Tatuí/SP Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251.5174 - CEP: 18.270-900

LEI MUNICIPAL N.º 4.138 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008

II - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	R\$	123.824.788,42
3.1. – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	61.036.874,95
3.2. – Juros e Encargos da Dívida	R\$	383.898,46
3.3. – Outras Despesas Correntes	R\$	62.404.015,01
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	30.096.687,58
4.4. – Investimentos	R\$	29.106.687,58
4.6. – Amortização da Dívida	R\$	990.000,00
7.7. – Reserva Orçament <mark>ária do RPPS</mark>	R\$	6.046.000,00
9.9. – Reserva de Conting <mark>ência</mark>	R\$	500.000,00
TOTAL	R\$	160.467.476,00

III - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇ<mark>ÃO</mark> PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

01 - Poder Legislativo	R\$	6.023.000,00
02 – Poder Executivo - PMT	R\$	152.964.274,84
03 – Fundação Manoel Guedes	R\$	980.201,16
99 - Reserva de Contingênc <mark>ia</mark>	R\$	500.000,00
TOTAL	R\$	160.467.476,00

Art. 4° - Os Programas de Governo priorizados na Lei n.º 4.113, de 17 de julho de 2008, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2009, juntamente com os referentes às despesas anteriores já existentes são os contemplados nos anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 5° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – realizar operações de crédito, por antecipação da receita, até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

II - abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento da despesa, nos termos do art. 7°, da Lei 4.320/64;

III – transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal;



GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 - Centro - Tatuí/SP Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251.5174 - CEP: 18.270-900

LEI MUNICIPAL N.º 4.138 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008

IV – contingenciar parte das dotações quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos, através de critérios a serem estabelecidos por Decreto Municipal, nos termos da Lei Complementar 101/00;

V – auxiliar o custeio de despesas próprias de órgãos do Estado ou da União.

Art. 6° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder as subvenções para as associações sem fins econômicos e filantrópicas observados os valores constantes nos anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2009.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tatuí, 03 de Dezembro de 2008.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO PREFEITO MUNICIPAL DE TATUÍ

Paulo Sérgio da Silva

Secretário de Governo e Negócios Jurídicos

Luiz Paulo Ribeiro da Silva

Secretário da Fazenda e Finanças

Sérgio Antônio Galvão

Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Econômico

Márcio Augusto Vieira

Secretário de Obras e Infra-Estrutura



GABINETE DO PREFEITOAv. Cônego João Clímaco, 140 - Centro – Tatuí/SP Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP: 18.270-900

LEI MUNICIPAL N.º 4.138 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008

Júlio Inácio Vila Nova Secretário da Saúde

Zacharias Nunes Rolim Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Darci Borba Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

Marisa Aparecida Mendes Fiusa Kodaira Secretária da Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Juventude

